Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Indicação Nº 410/99 **Proc.** 24.071

AUTOR: Péricles Vaz da Silva Filho

ASSUNTO: Colocação de placa PROIBIDO ULTRAPASSAR

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Trânsito a colocação de uma placa PROIBIDO ULTRAPASSAR nas proximidades da EE Cultura e Liberdade, na Rua Dr. Luiz Miranda.

Justificativa: Mesmo com uma faixa contínua no centro da pista, sentido Tupã/Marília, muitos motoristas continuam desobedecendo a sinalização, causando riscos de sérios acidentes naquele local.

Sala das Sessões,

Pompéia, 22 de novembro de 1999.

Péricles Vaz da Silva Filho

Vereador/PPS

Oficio-se
22-11-99

Ofícios nºs 1564 e 1565/99